



LEI N° 2.966 / 2010

Dispõe sobre alteração do item XII do artigo 1° da Lei 2.545 de 12 de março de 2001.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:


A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão de dia 09 de Novembro (11) de 2010, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica alterado o item XII do artigo 1° da Lei Municipal n.º 2.545 de 12 de Março de 2001, que estabelece normas para aprovação de loteamento urbano no município de Chavantes, passando a ter a seguinte e nova redação:

“XII – áreas rurais incorporadas ao perímetro urbano para loteamento, que não tiverem suas obras e infra estrutura concluídas em até 04 (quatro) anos da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, ou tiverem sua finalidade alterada, voltarão à condição original de área rural”.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 10 de Novembro (11) de 2010.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e arquivado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 37 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008